



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.62, de 6 de setembro de 1949.

Revoga o inicio da vigencia da Lei n.
59, de 24 de maio de 1949.

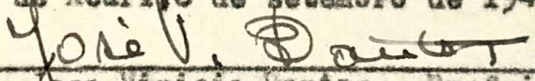
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI :

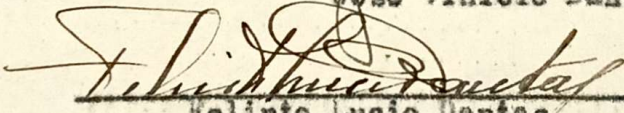
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o inicio da vigencia da Lei n.59,
de 24 de maio de 1949, bem como qualquer operacao que tenha havido
dentro do credito especial de que trata a referida Lei.

Art.2º - A Lei n.59, de 24 de maio de 1949, entrará na sua
vigencia na data da publicacao da presente Lei, revogadas as dis-
posicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 6 de setembro de 1949.


Jose Vinicio Dantas - Prefeito.


Felinto Lucio Dantas
-Secretario-